

Ecoss do passado: marcas da oralidade em documentos medievais portugueses

Maria do Rosário Barbosa Morujão *

A vontade de escrever um artigo sobre as marcas que raros documentos medievais conservam da oralidade coeva aflorou-me ao espírito há já alguns anos, motivada por uma pesquisa no Arquivo da Universidade de Coimbra, que me colocou perante um curiosíssimo pergaminho de Trezentos escrito essencialmente no discurso directo¹. Tal vontade foi-se renovando a cada vez que descobria actos escritos que, como aquele, conservam o eco de diálogos medievais, e toma agora corpo, aproveitando o ensejo de colaborar nesta merecida homenagem ao Sr. Professor Doutor Humberto Baquero Moreno, de quem me sinto discípula – no sentido restrito do termo, por ter sido sua aluna do curso de Mestrado em História Medieval na Faculdade de Letras do Porto, mas mais ainda no lato significado da palavra, pelos inúmeros ensinamentos que sempre recebi da sua vasta obra.

As páginas que se seguem são apenas observações preliminares a um tema ao qual, até hoje, não foi dada atenção e que necessitará da colaboração interdisciplinar de historiadores e linguistas para, um dia, ser devidamente estudado. Mas os trabalhos pioneiros nunca foram temidos pelo Sr. Professor Baquero Moreno, que a muitos se abalçou, abrindo novas sendas no estudo da medievalidade portuguesa. Mais uma razão, pois, para me atrever a apresentar, em sua homenagem, esta introdução a uma nova temática.

Procurei elementos da oralidade medieval nos fundos arquivísticos que melhor conheço², assim como nas colecções documentais dadas a público nas dissertações de Mestrado em História da Idade Média realizadas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sob a orientação da Sr.^a Professora Doutora Maria Helena da Cruz Coelho³. Em mais de dois milhares de documentos, encontrei dezasseis que contêm marcas do discurso oral, reproduzindo *ipsis verbis* as palavras proferidas, ou passando para discurso indirecto o que foi dito. A estes textos me limito, consciente embora de que muitos mais poderia descobrir se ampliasse o âmbito

* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

¹ Esse documento foi publicado na íntegra no meu trabalho “Geraldo Peres, cónego da Sé de Coimbra no século XIV”, *Revista Portuguesa de História*, t. 31, vol. 1, Coimbra, 1996, p. 393-430, nas p. 419-420. É o exemplo nº 16 do presente estudo.

² Ou seja, aqueles que já pesquisei para trabalhos vários e os que de momento investigo, preparando o meu doutoramento. São, essencialmente, fundos eclesiásticos referentes à diocese de Coimbra, e sobretudo o *corpus* utilizado na elaboração da minha dissertação de mestrado, intitulada *Um mosteiro cisterciense feminino: Santa Maria de Celas (séculos XIII a XV)*, apresentada no Porto em 1991 e de momento em vias de publicação, em conjunto com a respectiva colecção documental.

³ Esta Professora tem seguido o louvável plano de fazer incluir obrigatoriamente no corpo das dissertações que orienta a apresentação dos documentos utilizados na sua elaboração, ajudando assim a colmatar a gravíssima lacuna que Portugal conhece no tocante à publicação das fontes da nossa História. Graças a esta iniciativa, foi-me possível compulsar as colecções publicadas por Maria Cristina Gonçalves Guardado, *A colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra em tempos medievais (Das origens ao início do séc. XV)*, Coimbra, 2000; Luís Miguel Malva de Jesus Rêpas, *Quando a nobreza traja de branco. A comunidade cisterciense de Arouca durante o abadessado de D. Luca Rodrigues (1286-1299)*, Coimbra, 2000; Ana Paula Prata Figueira Santos, *A fundação do mosteiro de Santa Clara de Coimbra (Da instituição por D. Mor Dias à intervenção da Rainha Santa Isabel)*, Coimbra, 2000; Anísio Miguel de Sousa BemHaja Saraiva, *A Sé de Lamego na primeira metade do século XIV (1296-1349)*, Coimbra, 2000.

da pesquisa⁴. Mas tal fica para o trabalho de maior fôlego que esta temática, sem dúvida, um dia merecerá.

Vejamos, por ordem cronológica, os documentos em causa.

1) A 7 de Setembro de 1286, no parlatório do mosteiro de Santa Cruz, um emissário de D. Mor Dias, fundadora de Santa Clara de Coimbra, pretende apresentar ao prior crúzio uma carta régia respeitante à contenda que opunha esta senhora aos agostinhos. Não consegue, porém, fazê-lo, comunicando-lhe o porteiro do cenóbio que “o dicto [*prior*] veera o dia sobredicto ao dicto monsteyro e que era doente e que tanto que se podesse levantar que verria pera seu cabiido e que veeria a carta del Rey com seu cabiido e poys que lhi daria ende o recado dela”⁵.

2) A 1 de Julho de 1291⁶, em S. Romão, perto de Seia, Martim Domingues, cónego da Sé de Coimbra, desloca-se com o tabelião local a casa de Teresa Peres. Diz o cónego: “Boa dona, Gonçallo Soarez voso marido que foy fez em sa vida donaçom a See de Coymbra de todos os seus bees que avyha moves e nom moves (...). E ora per razom⁷ duu strumento que foy feyto antre vos e o dyto Gomçallo Soarez devedes a usar dos bees que seus forom em⁸ vosa vyda plaz ao cabiiduu que usedes delles em tal maneyra que a sustança dos bees que forom de Gonçallo Soarez asy moves come nom moves nom des per esta.” E continua: “Boa dona, emtre-gade me das chaaves e dos bees que forom de vosso marydo Gomçallo Soarez ca eu q[ui]ero reçober pera o cabiiduu de suso dyto”. Teresa Peres abre as portas das casas e entrega-lhe as chaves, perguntando então o cónego: “Boa dona, queredes reçober de ma m[ã]o em nome do cabiido de Coymbra os bees que forom de Gomçallo Soarez que usedes de illes⁹ em vosa vyda asy come de suso dyto e a vosa morte fique lyvre ou¹⁰ cabiido de Coymbra?” Ela responde: “Quero”. Procede-se então ao ritual da tomada de posse, através do simbólico fechar das portas da casa e da entrega das chaves. No final, o cónego questiona de novo: “Boa dona, plaz vos de tragerdes estes erdamentos em vossa vyda de mao do cabiido? Se nom dar los ey [*a*] outren que responda de illes ao cabiido”. Ela afirma “que ly plazia”, e o tabelião, pouco habituado talvez a dar testemunho deste tipo de actos, regista na sua incorrecta ortografia o diálogo travado.

3) A 15 de Agosto de 1292¹¹, uma multidão assiste ao sermão da festa de Santa Maria no adro da Sé de Coimbra, quando o crúzio mestre João anuncia publicamente a excomunhão lançada sobre D. Mor Dias, no contexto da já referida contenda em torno da fundação do mosteiro de Santa Clara. Anunciada a pena, logo se travam de razões o cónego que a proclamara e Martim Domingues, homem de D. Mor. O tabelião reproduz as palavras trocadas no discurso indirecto: “Entom Martim Dominguz homem da dicta dona Moor Diaz fez pergunta a esse maestre Johanne por essa dona Moor Diaz que lhy dissesse escumungava per razom do moesteyro de Sancta Clara se per razom de sa pessoa. E esse maestre Johanne disse que per razom dela que dezia que era professa do dicto moesteyro de Sancta Cruz. E Martim Dominguz disse

⁴ Alguns estudos referem documentos onde, por certo, se encontrariam vestígios de oralidade e que valeria a pena investigar. É o caso, entre outros, da contenda mantida entre o arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira e D. Afonso IV, registada num documento no qual, no dizer de Maria Helena da Cruz Coelho, *O arcebispo D. Gonçalo Pereira: um querer, um agir, sep. IX Centenário da dedicação da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas, Braga, 1990*, p. 389-462, na p. 397, “ouvem-se, quase nitidamente, as vozes dos dois senhores”.

⁵ Ana Paula F. Santos, *ob. cit.*, vol. 2, doc. 14.

⁶ TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M, 77, nº 3222.

⁷ Nesta palavra escreveram-se dois o, o primeiro dos quais foi subpontado.

⁸ Segue-se *sau* subpontado.

⁹ *Sic*, por *elles*, tal como mais à frente no texto.

¹⁰ *Sic*, por *ao*.

¹¹ Ana Paula F. Santos, *ob. cit.*, vol. 2, doc. 17.

que ela nom era escumungada nen a podia escumungar ca andava en seu feyto e avia juyzes antre eles que dezia que eles gaanharom”.

4) Situemo-nos agora na Aldeia Galega da Merceana (fr., c. Alenquer), em Setembro de 1295¹². Dois homens, fiadores da terça do mordomado, pedem autorização para vender certos bens de modo que essa terça seja paga. Perguntam por isso a Domingas Gil: “Domingas Gil, outrogades vos assi como vosso marido Joam Delgado outorgou que nos que somos fiadores da terça do moordomado que vendessemos tantos dos vossos bees movyl e rayz per que a terça do moordomado fosse pagado e depouys que o movil nom avondasse que fazia da rayz movil?”. Ela responde: “Outorgo assi como outorgou o dicto meu marido”.

5) Em Maio de 1296¹³, um litígio pela posse de determinadas propriedades opunha os mosteiros de Arouca e de Paço de Sousa. Procede-se então a uma inquirição junto dos moradores de Lourosa de Campos (fr. Burgo, c. Arouca), a quem é ordenado que cheguem a um acordo sobre os bens pertencentes a cada instituição. Martim Figueiredo é o porta-voz dos homens-bons; chegando junto dos árbitros, diz: “Juyzes, ouvide o acordo que avemos”. Perguntam-lhe eles: “Porque o dizedes vos soo?” O homem responde: “Digo-o por mim e por eles e se eu errar corregam-me eles”, descrevendo em seguida os limites das propriedades de ambos os cenóbios.

6) Na igreja de S. Pedro das Alhadas (fr., c. Figueira da Foz), está presente, em Janeiro de 1298¹⁴, D. *Eimar*, raçoeiro de Santiago de Coimbra, na qualidade de procurador do cabido da catedral. Faz ler por Pascoal Mendes, tabelião de Montemor-o-Velho, uma sentença relativa à disputa entre a Sé e o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra quanto ao direito de padroado da igreja onde se encontravam. O tabelião escreve em português, copiando porém em latim os documentos apresentados e produzidos originalmente nessa língua, a mesma que escolhe para reproduzir as palavras que o prior de S. Miguel de Montemor de seguida proferiu: “Ego Dominicus Petri rector ecclesie Sancti Michaelis Montis Majoris Veteris Colimbriensis diocesis, auctoritate predictorum iudicum et ejus literarum, duco et pono vos Aldemarium procuratorem dicti capituli nomine ipsius capituli in possessionem (...) juris patronatus ecclesie Sancti Petri de Aliata (...)”. A resposta do procurador capitular está também expressa no discurso directo e em latim: “Et ego predictus procurator dicti capituli nomine ipsius capituli predictam possessionem et missionem accepto et recipio pro eodem et peto a vobis Pascasio Menendi tabellione predicto quod predictas literas in publicam formam reddigas et de omnibus et singulis supradictis conficiatis publicum instrumentum”.

7) Eram contestados, a 20 de Outubro de 1298¹⁵, os direitos do bispo de Coimbra sobre certas propriedades no termo de Belmonte, o que levou o alcaide da vila, procurador do prelado, a deslocar-se ao local para ver o que se passava. Encontrou um homem a vindimar uma das vinhas em causa, e perguntou: “Quem sodes vos que vendimhades esta vinha?” Responde o homem: “Eu soom Pero Eanes homem de Viçente Periz Boleyro da Guarda e colho este vío por seu ca o tem arendado”.

8) Ainda nesse mesmo ano de 1298, a 4 de Novembro¹⁶, trava-se em Coimbra um interessante diálogo entre dois primos em litígio. Em causa estava a choruda herança do cavaleiro

¹² Luís Miguel Rêpas, *ob. cit.*, vol. 2, doc. 154a.

¹³ Idem, *ibidem*, vol. 2, doc. 148.

¹⁴ TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M. 66, nº 2428 (em pública-forma de 1303 Fevereiro, 11).

¹⁵ TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M. 20, nº 871.

¹⁶ Arquivo Distrital de Viseu, Pergaminhos, M. 25, nº 80.

Martim Eanes de Formoselha, que seu irmão Lourenço Eanes reclamava para si, mas pertencia ao sobrinho, o arçediago de Viseu Lourenço Esteves de Formoselha¹⁷. Pretendia o filho daquele, João Lourenço, que o primo esperasse o resultado da apelação interposta por seu pai para tomar posse da herança em causa; achava Lourenço Esteves que não havia razão para tal. “E o dicto Joham Lourenço disse ao dicto arçediagoo que poys os ele queria filhar e nom fazer rogo de sseu padre dezia que o dicto Lourenço Eanes sseu padre o mandava desfiar per el. E esse arçediagoo disse ao dicto Joham Lourenço: «E sse os nom filhar desfiar me des». Entom esse Joham Lourenço disse a esse arçediagoo: «Nom sey eu de o filhar nem de o deleyxar mayns desfio vos eu polo dicto meu padre». E esse d'avandicto arçediagoo disse que (...) Joham Lourenço o desfiava polo dicto sseu padre e que fazia mal”.

9) A 14 de Julho de 1300¹⁸, nos arredores de Alenquer, um representante do mosteiro de Celas de Coimbra mostra ao tabelião da vila o estado em que uma propriedade dessa instituição se encontrava: “Tabelliom, vedes o que ffezerom aqui aas donas e[m] este seu herdamento”. O tabelião olha e descreve os estragos que observa na herdade, cuja vala fora derrubada e pelo meio da qual passavam agora carros de bois.

10) A 9 de Janeiro de 1303¹⁹, Afonso Martins Patameira lê, perante os alvazis do concelho de Alenquer, uma sentença de D. Dinis relativa a uma questão entre o referido mosteiro de Celas e um casal proprietário de moinhos, cujos açude e valas prejudicavam o bom funcionamento de engenhos de moagem das freiras. Lida a carta régia, conclui o emissário: “Alvaziis, el rey manda a vos en esta carta que vos he os alvaziis que dante vos fforom que vaades veer aqueles muynhos que Domingos de Gaya ffez he o açude e que filhasedes as medidas dele tanbem do ancho come d'alto e que ffezessedes comprir e aguardar as dictas sentenças. E eu asi vos digo que vaades la veer e que ffaçades comprir e aguardar o que el rey manda en esta sa carta e aquelas cousas que achardes que som compridas sejam compridas e as que nom som compridas ffazedes comprir asi como vos el rey manda. E se la ffordes acharedes que nom som compridas e que abadesa e o convento reçebe muy grande perda e muy grande dano (...)”. Os alvazis respondem “que queriam comprir a dicta carta del rey e que queriam la ir”.

11) Também se refere ao represamento de águas que prejudicavam moinhos e azenhas do mosteiro de Celas um outro caso ocorrido em Alenquer, a 18 de Fevereiro de 1305²⁰. Fr. Martinho, procurador das freiras, vai com o tabelião e homens-bons de Alenquer ao lugar de Santa Catarina, onde vivia o escanção régio Lourenço Martins, e, à porta da igreja local, declara: “Tabelliom, omeens boonss, eu venho aqui a este logar demandar Lourenço Martiiz e nom no acho assi como vedes mayns como quer que o eu aqui nom ache eu polo moesteyro das Çellas qujo procurador ssoom quero fazer hũa protestaçom. Verdade he que Lourenço Martiiz en esta ribeyra a par deste sseu logo manda ffazer asenha ou moinhos e pello asude delles bem creio que o dicto moesteyro rreçebera grande perda (...) e por esta perda (...) dygo que Lourenço Martiiz ffaça proveyto no sseu sse quizer en tal guisa que nom ffaça perda ao dicto moesteyro e sse lhe ffezer protesto eu pollo dicto moesteyro o sseu deryto qua sse nom aqui

¹⁷ A complicada questão que esta herança suscitou é explorada no trabalho que elaborei em conjunto com Anísio Miguel de Sousa Saraiva, “O chantre de Viseu e cónego de Coimbra Lourenço Esteves de Formoselha (...1279-†1318): uma abordagem prosopográfica”, *Lusitania Sacra* (no prelo).

¹⁸ Maria do Rosário Morujão, *ob. cit.*, doc. nº 153.

¹⁹ Idem, *ibidem*, doc. nº 155.

²⁰ Idem, *ibidem*, doc. nº 157.

Lourenço Martiiz achara per duas vezes que eu ca viim com este taballiom esta mesma protestaçom que ora ffiz ffezera perant'el se o aqui achara mhas porque s'el daqui ffoy (...) protesto como quer que o aqui nom ache a nom minguar ao moesteyro o sseu dereyto”.

12) Do dia 4 de Novembro de 1305²¹ data um dos mais interessantes exemplos que encontrámos. Estava-se, então, em plena fase de desordem no mosteiro de Santa Clara, após a morte de D. Mor Dias. No referido cenóbio, uma carta régia é lida às freiras, e duas delas, Maria Eanes e Constança Martins, “disserom que nom dariam por lo bispo de Lixbõa tanto come por hũa palha ca nom avia com elas que veer en nenhũa cousa”; as outras clarissas secundam os seus propósitos, “braadando”. Perante nova carta, desta feita do bispo de Lisboa, que tutelava a instituição, “as dictas Maria Eanes e Costança Martinz e as outras que y stavam disserom que nunca lhi obedeceriam per nenhũa maneira. E que tanto dariam por lo bispo de Lixbõa come por hũa palha ca nom aviam com elas que veer ca aviam seu mayor”. Entrando no mosteiro Domingas Peres, a vigária que D. Mor deixara à frente do cenóbio e desejava que fosse eleita abadessa, “as davanditas Costança Martinz e Maria Eanes e as outras que y stavam começaram de dizer: «Mal sejades veuda, Domingas Perez, mal sejades veuda», per muytas vezes e que nunca faria y bõa vida com elas nem nunca lhi obedeceriam. E começaram-se todas a<s> donas de se ir pera dentro e dizeendo aa dicta Domingas Perez que elas tirariam os ferros a algũas que os teiiam e que lhos meteriam e que a fariam y jazer e que en ara maa viia ao dicto monsteiro”.

Após diversas peripécias, tentou-se que um ferreiro colocasse fechaduras nas portas do convento; mas foi impedido de o fazer pelas freiras, que o “enpuxarom”, dizendo ele: “Leyxade-me e dade mi mhas fechaduras ca o demo me adusse aca”. E as clarissas continuavam “en braados grandes e dizendo muytos deostos a Domingas Perez chamando-a moogueyra e outras maas paravoas”. Chegaram então dois franciscanos, os quais, após mais alguns incidentes, acabaram por se ir embora, deixando um conselho às monjas: “Metede-vos en vosso moesteyro e colhede-vos e leyxade-vos sarrar e entroncar e fazer quanto quiserem ca per al a de passar”.

13) De Penela, a 4 de Abril de 1311, chega-nos mais uma voz no discurso directo²². João Martins de Vouzela, dessa vila, fora designado pelo rei para, juntamente com três outros homens, proceder a uma inquirição sobre uma contenda que opunha o cabido da Sé ao concelho de Coimbra. Tendo tomado conhecimento dessa missão através de um clérigo da canónica que lhe levou a ordem régia, declara João Martins: “Eu ssoo doente asi como vos veedes que me non ergo nen posso cavalgar mays tanto que me poder erger que possa cavalgar ffarey mandado de meu senhor el rey”.

14) A 8 de Março de 1316²³, o clérigo Lourenço Martins, procurador do bispo de Lamego, tenta entrar na quinta de Repolos (fr. Almacave, c. Lamego), que o cavaleiro Fernão Fernandes trazia emprazada do prelado lamecense. Não só é impedido de o fazer, como se vê confrontado com ameaças de morte por parte da clientela do referido cavaleiro. Lourenço Martins diz então ao tabelião que o acompanhava: “Taballiom, vaamo-nos daqui pera a vila ca eu nom me posso matar com nenguum e dar-me-des hum stromento desto que veedes”.

15) Uma inquirição efectuada em 1319 deixou-nos um exemplo mais de discurso directo²⁴. Procura-se saber se uma certa D. Maria devia ser sepultada em Santa Clara de Coimbra (mosteiro que afirmava tê-la tido como professora) ou em S. Francisco de Guimarães. O custódio de Coimbra, Fr. Tomás, é interrogado e declara ter assistido à profissão como clarissa de D. Maria,

²¹ Ana Paula F. Santos, *ob. cit.*, vol. 2, doc. 34.

²² TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., M. 88, nº 4148.

²³ Anísio M. S. Saraiva, *ob. cit.*, vol. 2, doc. 53.

²⁴ Ana Paula F. Santos, *ob. cit.*, vol. 2, doc. 98.

que na cerimónia terá dito à abadessa: “Ego domna Maria transacto anno et die quo ordinem Sancte Clare intravi facio professionem per hunc modum: voveo et promitto Deo et Beate Virgini Marie et Beato Francisco et Beate Clare servare regulam Sancte Clare confirmatam per papam Urbanum vivendum in obediencia et in castitate et paupertate toto tempore vite mee”. Ao que a prelada respondera: “Et tu si hoc servaverit promitto tibi vitam eternam”.

16) Para concluir, recordemos o documento que motivou o meu interesse pelas marcas de oralidade patentes nos actos notariais²⁵. No dia 21 de Maio de 1379, o tabelião da Lousã Geraldo Eanes caminhava pelo caminho coimbrão quando encontrou Geraldo Peres, cónego e vigário da diocese de Coimbra, a trabalhar numa herdade. Desse encontro resultou este instrumento público diferente do habitual, conservando apenas dos modelos acostumados os protocolos inicial e final. Do primeiro mantém a notificação e a indicação da data; do último, apresenta a lista de testemunhas e a subscrição. O texto, componente nuclear do documento, não só descreve aquilo que o tabelião viu (dois homens lavrando a herdade com duas jugadas de bois, outros cavando, o vigário a lançar o milho na terra arada), mas reproduz as palavras que ele e Geraldo Peres trocaram. “Deus hos ssalve todos”, saúda o tabelião. “He ssejades vos vindo”, respondem o vigário e os homens que com ele estavam. Pergunta o tabelião: “Que vos trouxe ora a esta terra? Gram tempo ha que vos aqui nom vim”. Responde Geraldo Peres: “Trouxe me esto que vos veedes e mingua de sservidores que nom posso aver por meus dinheiros bem louvado a Deus e a nos outros”. E a conversa continua, ora em discurso directo, ora transpondo para o indirecto o que cada um dizia, como sucede em “respondo eu dicto tabeliom e dixi que verdade era”. Este é o mais extraordinário documento de todos os apresentados, totalmente invulgar pela riqueza e extensão das expressões de oralidade presentes num texto de cariz administrativo-validatório, desprovido de características literárias ou cronísticas.

Que conclusões podemos extrair deste conjunto de documentos?

Uma primeira desde logo se impõe: a oralidade irrompe predominantemente em torno de contendas e em momentos de especial tensão. Para mostrar estragos provocados em terras, reivindicar direitos, demonstrar más vontades, assumir compromissos, fixam-se no pergaminho as frases pronunciadas. No calor das discussões, pronunciam-se insultos, desafiam-se as partes, defrontam-se os opositores. E a pena dos tabeliães conservou a memória das palavras trocadas, que podia ser importante para, mais tarde, avaliar correctamente o que cada um dissera.

Outro contexto comum a vários dos exemplos apresentados é o económico: a tomada de posse do usufruto de propriedades, a necessidade de alienar bens para pagar impostos, a vontade de comprovar o efectivo cultivo das terras nos duros tempos da Lei das Sesmarias foram ocasião para reproduzir, por escrito, frases proferidas.

Momentos de especial importância, como a profissão religiosa de uma clarissa ou a passagem para novas mãos do padroado de uma igreja, ficaram fielmente registados em fórmulas latinas, únicos exemplos encontrados de oralidade nessa língua erudita que, por si só, conferia solemnidade aos actos praticados. Em todos os outros casos, o vernáculo foi a língua utilizada, em português se reproduzindo expressões do quotidiano, desafios ou insultos, declarações de teor variado.

A fiel descrição do sucedido foi, quase sempre, pedida pelos intervenientes aos tabeliães que a tudo assistiam. Estes agentes da escrita, através do discurso directo ou da sua transposição para o indirecto, numa linguagem mais ou menos correcta consoante o grau dos conhecimentos possuídos, lograram ultrapassar a rigidez formal característica dos públicos instrumentos que em geral produziam. E, dessa forma, fizeram chegar aos nossos dias os ecos de palavras e conversas medievais, que dão mais cor e vida ao que sabemos sobre esses tempos passados e permitem, com maior fidelidade, resgatá-los do esquecimento.

²⁵ Referido na nota 1.